



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar subsídios para a resposta da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região à intimação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre alterações da Resolução CNJ nº 106, de 6 de abril de 2010.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14469/2018,

CONSIDERANDO o Procedimento de Competência de Comissão nº 003176-60.2013.2.00.0000, que atribuiu a Grupo de Trabalho vinculado à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a missão de apresentar proposta para o aperfeiçoamento da Resolução CNJ nº 106, de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau;

CONSIDERANDO a renovação de vistas e a conseqüente intimação dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho para apresentarem manifestações em relação à minuta de Resolução proposta pelo Grupo de Trabalho supracitado e aprovada, em 11 de março de 2015, pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, ambos do CNJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com o objetivo de elaborar estudos e apresentar subsídios para a resposta da Presidência à intimação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), prolatada nos autos do Procedimento de Competência de Comissão nº 003176-60.2013.2.00.0000,

que tem por escopo promover alterações na Resolução CNJ nº 106, de 6 de abril de 2010, consoante minuta de Resolução aprovada pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, daquele colendo Conselho.

§ 1º O Grupo de Trabalho instituído pelo **caput** será composto pelos seguintes membros:

I – Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR - que atuará como coordenador do Grupo de Trabalho;

II – Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência KLEBER DE SOUZA WAKI;

III – Excelentíssimo Juiz CLEBER MARTINS SALES, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18ª);

IV – Excelentíssimo Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

V – Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional MARCELO MARQUES DE MATOS;

VI – Secretário-Geral Judiciário CLEBER PIRES FERREIRA.

§ 2º O Grupo de Trabalho ora instituído, no desempenho de seus misteres, poderá contar com a assessoria técnica da Divisão de Estatística e Pesquisa do Tribunal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído pelo **caput** do art. 1º terá até o dia 20 de agosto de 2018 para apresentar o resultado conclusivo de seus trabalhos, ofertando à Presidência do Tribunal minuta de resposta à intimação do CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência

Goiânia, 18 de julho de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL